|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2021 |
| DELIBERAÇÃO N° 009-2021-CAF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 10 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 22 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR estabelecer diretrizes orçamentárias e contábeis para a formulação dos orçamentos dos CAU/UF;

Considerando o artigo 24 da Lei 12.378 de 31/12/2010, o artigo 6º da Resolução CAU/BR nº 101 e a Lei Complementar nº101 de 04/05/2020;

Considerando Deliberação Plenária DPOBR nº 014-01A/2021 que aprova as diretrizes para elaboração da reprogramação do plano de ação e orçamento do CAU exercício 2021, realizada em Brasília-DF no dia 29 e 30 de julho de 2021 na 114ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR;

Considerando a necessidade de reprogramação das receitas e despesas do CAU/AL frente à arrecadação executada de janeiro a maio de 2021 e as projeções realizadas pela Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégica do CAU/BR;

**DELIBERA:**

1. – Aprovar, por unanimidade, a 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, exercício de 2021, que alteram o valor das Receitas Correntes e Despesas Correntes de **R$ 1.381.249,72** para **R$ 1.455.831,72** e a manutenção de Receita e Despesa de Capital em **R$ 300.000,00** alterando o valor total do Orçamento de **R$ 1.681.249,72** para **R$ 1.755.831,72**;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/AL, para verificação e tomada das seguintes providências:

1. Apreciação e encaminhamento ao Plenário do CAU/AL;

Com **03 votos favoráveis**: Alexandre Henrique Pereira e Silva, Josemee Gomes de Lima e Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió, 10 de agosto de 2021.

**Alexandre Henrique Pereira e Silva\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**Josemee Gomes de Lima \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro